



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 142/2018

bou nº 130
09/07/2018
pág. 79.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE AS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 22/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87, de outro lado, a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.230-070, Telefones: (61) 8448-8000, (85) 3131-9152 e (85) 9.8826.0259, E-mail institucional: ps@oi.net.br, carlos.costa.barbosa@oi.net.br, davib@oi.net.br, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da carteira de identidade n.º 3041967 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.353.021-72 e **DAVI DE**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 142/2018

OLIVEIRA BERTUCCI, brasileiro, solteiro, executivo de vendas, portador da identidade n.º 1614662 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.857.111-87, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/1993, o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato TRE-GO nº 22/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 22/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 22/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 22/2017, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2018NE000596, emitida em 14/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 142/2018

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à análise do pedido de reajuste contratual, com efeitos contados de **16/09/2017**, tendo como base de cálculo o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, apurado no período compreendido entre os meses de **setembro do ano de 2016 a agosto do ano de 2017**, a ser publicado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme estipulado na Cláusula Oitava do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 142/2018.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 142/2018

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2018.


WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:

1. Glória Gonçalves Almeida CPF: 885017.521-34
2. Danielle de Oliveira Furtado CPF: 888.600.381-49

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
EQ. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe? por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[CB1VFTKBO]-CARLOS ALBERTO DA COSTA.....
BARBOSA.....
[CB1VFDIXO]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 26 de Junho de 2018
Selo: TJDF20180020363893WXM0 e
TJDF20180020363894NXTH

Para consultar acesse: www.tredt.goias.br
RANILO SINDOS CORREIA - TABELADO INTERINO
LUIZ CARLOS SCHONARTH - TAB. SUBSTITUTO
KENIA VIRGÍNIA B.R. ANURADE-2a. TAB. SUBST.
ENZOES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
RITA OLÍDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.